Estado do Rio de Janeiro
**Município de Miguel Pereira**

## DECRETO Nº 7.301 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 55.000,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1660 - R$ 5.000,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)**
**FONTE 1661 - R$ 35.000,00 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)**
**FONTE 1704 – R$ 15.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.08.1661 | Combustíveis e Lubrificantes | R$ 25.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família - IGDPBF

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.08.1660 | Combustíveis e Lubrificantes | R$ 5.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.08.1661 | Combustíveis e Lubrificantes | R$ 10.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.48.01.1704 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | R$ 15.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.02.1661 | Serviços de Luz e Força Motriz | R$ 25.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família - IGDPBF

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.04.1660 | Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos | R$ 5.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.15.1661 | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica | R$ 10.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.32.01.1704 | Gêneros Alimentícios | R$ 500,00 |
| 33.90.32.03.1704 | Materiais de Construção - Outros | R$ 3.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.166 – Enfrentamento de todas as Formas de Violência às Mulheres
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.02.1704 | Serviços de Luz e Força Motriz | R$ 5.000,00 |
| 33.90.39.05.1704 | Serviços de Telefonia | R$ 6.500,00 |

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de novembro de 2024

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**